

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº xxx/2021 que tem por objetivo, fixar os preços das tarifas dos cemitérios municipais, em observância ao artigo 23, da Lei nº 1.143/1999, incluído pela lei nº 1.615/2006 que estabelece:

Art. 23 - Todas as taxas relativas a serviços de funcionamento, uso, ocupação e construção, ligadas ao Cemitério Municipal, inclusive, seu reajuste, deverão ser fixadas através de Lei.

Acreditamos ser do conhecimento de todos os nobres Edis, que a administração municipal, adotou um novo sistema para a construção de gavetas, inclusive foi motivo de um requerimento. Trata-se de módulos pré-moldados que, se comparado ao sistema convencional em alvenaria, apresentam as seguintes vantagens:

- ✓ minimiza os custos operacionais;
- ✓ facilidade e agilidade na montagem;
- ✓ evita desperdício de material;
- ✓ diminui o tempo e o custo com a mão de obra;
- ✓ dispensa o uso de tijolos;
- ✓ o trabalho não é interrompido em época de chuva;
- ✓ diminui o entulho;
- ✓ evita depósito de água parada.

Além destas vantagens, o novo sistema permite a filtragem por meio de canos, que são direcionados do fundo da gaveta para um filtro de carvão ativado, coletando os gases do interior dos seus poros, que possuem excelente poder de desodorização e purificação do ambiente. O necrochorume (líquido viscoso) fica depositado no fundo da gaveta que possui inclinação de 04 cm e capacidade de retenção de aproximadamente 35 litros, ficando os líquidos depositados neste espaço, até que atinja o processo de cristalização.

Outra medida adotada pela administração, no intuito de padronizar e melhorar o aspecto visual dos cemitérios, é a instalação de placa em granito do mesmo padrão, na parte frontal de todas as gavetas e enumeradas em ordem sequencial. Quanto à inscrição do nome e datas de nascimento e falecimento, esta será escolhida pela família, podendo ser utilizadas letras em inox, bronze, ou ainda jato de areia que apresenta um valor mais acessível.

As gavetas adultas pré-moldada com placa de granito na parte frontal tem um custo de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais) e as gavetas infantis custam R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) conforme planilhas de serviços de construção em anexo.

Como ainda existem gavetas no sistema convencional, em alvenaria adulto, para serem comercializadas, estas terão um reajuste de 20,8 % (vinte vírgula oito por cento) passando de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) valores estes que serão mantidos até que sejam esgotadas. O mesmo percentual de reajuste será aplicado para as taxas de inumação e exumação. O percentual equivale ao reajuste que as gavetas sofreram da última licitação para a que esta em vigor.

Diante das razões apresentadas, contamos com a especial atenção desse Legislativo, na apreciação e aprovação deste Projeto de lei.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de novembro de 2021.

MAXIMINO
PIETROBON
40876365934
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Assinado digitalmente por MAXIMINO
PIETROBON-40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
-ICP-Br, OU=Item Brancos, CN=MAXIMINO
PIETROBON-40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 11:32:31-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1